ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 927/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIACÃO DO LOGOTIPO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES E ADOÇÃO DE MANUAL DE MARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 927/2024

DISPÕE SOBRE A CRIACÃO DO LOGOTIPO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES E ADOÇÃO DE MANUAL DE MARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Cruz/RN:
Art. 1ºFica criado o logotipo oficial da Câmara de Vereadores de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, composto por elementos formando um círculo aberto, nas cores verde e vermelho, conforme Manual de Marca anexo a esta Lei.
Art. 2ºO presente logotipo deverá ser utilizado em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Vereadores, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no Manual de Marca.
Parágrafo único.Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo logotipo deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmente existentes até o término dos materiais e/ou até o início de nova legislatura.
Art. 3ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 11 de setembro 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:1BE0976D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2024. Edição 3371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/